



TERMO DE REFERÊNCIA - TR 014/2025

1. OBJETO

1.1. Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Ar-Condicionado, que já se encontram instalados em todas as Unidades da Rede Municipal de Saúde, conforme especificação constante da tabela abaixo.

1.2. A Dispensa Eletrônica será dividida por item, conforme tabela constante deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A contratação deverá ocorrer pelo menor valor e de forma global, a empresa executará os serviços de Manutenções Preventivas e Corretivas dos equipamentos de ar-condicionado, visando a eficiência através da economicidade e da padronização dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação se dá no intuito de contratação de serviços de qualidade e durabilidade, quando for o caso, tendo em vista a sua essencialidade para a prestação dos serviços públicos, diante das condições em que a Rede Municipal de Saúde é submetida. Diante á necessidade de manutenção corretiva de equipamentos que já se encontram instalados, e tendo em vista as necessidades e normas específicas de controle de temperatura de determinadas salas em diversos setores de Unidades de Saúde bem como; Centro Cirúrgico, Salas de Vacinas, Almoxarifados de Medicamentos, Salas de Raios-X, Salas de Medicções. Visando também o bem-estar e segurança de funcionários, e pacientes que procuram atendimentos nessas Unidades. Sendo essa uma medida única e emergencial, não havendo possibilidade de aguardar que se defina outra alternativa.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. O objeto pleiteado consta no quadro abaixo, no qual está sendo informada a quantidade e o valor estimado como referência de valores, o qual foi aferido através de pesquisa de preços praticados no mercado através do Portal Nacional de Compras públicas - PNCP, Internet, e com empresas do ramo de atividade:

4. DA CLASSIFICAÇÃO EM MATERIAIS/BENS COMUNS

4.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A ser contratado mediante Dispensa Eletrônica De Licitação.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente contratação está fundamentada nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapepecerica da Serra – SP

PABX: (11) 4668-6000

E-mail: suprimentos.saude@itapepecerica.sp.gov.br

Edivaldo Trajano
RG: 23.879.213-4
Setor Manutenção



6. DOS ITENS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	06	Serviço	Limpeza de evaporadora de equipamento de ar-condicionado, com capacidade de 9.000 btus
02	12	Serviço	Limpeza de evaporadora de equipamento de ar-condicionado, com capacidade de 12.000 btus
03	05	Serviço	Limpeza de evaporadora de equipamento de ar-condicionado, com capacidade de 18.000 btus
04	05	Serviço	Limpeza de evaporadora de equipamento de ar-condicionado, com capacidade de 24.000 btus
05	06	Serviço	Limpeza de condensadora de equipamento de ar-condicionado, com capacidade de 9.000 btus
06	12	Serviço	Limpeza de condensadora de equipamento de ar-condicionado, com capacidade de 12.000 btus
07	05	Serviço	Limpeza de condensadora de equipamento de ar-condicionado, com capacidade de 18.000 btus
08	05	Serviço	Limpeza de condensadora de equipamento de ar-condicionado, com capacidade de 24.000 btus
09	06	Serviço	Carga de gás de equipamento de ar-condicionado, com capacidade de 9.000 btus
10	12	Serviço	Carga de gás de equipamento de ar-condicionado, com capacidade de 12.000 btus
11	05	Serviço	Carga de gás de equipamento de ar-condicionado, com capacidade de 18.000 btus
12	05	Serviço	Carga de gás de equipamento de ar-condicionado, com capacidade de 24.000 btus
13	06	Serviço	Substituição de capacitor de equipamento de ar-condicionado, com capacidade de 9.000 btus
14	12	Serviço	Substituição de capacitor de equipamento de ar-condicionado, com capacidade de 12.000 btus
15	05	Serviço	Substituição de capacitor de equipamento de ar-condicionado, com capacidade de 18.000 btus
16	05	Serviço	Substituição de capacitor de equipamento de ar-condicionado, com capacidade de 24.000 btus

7. Todos os serviços prestados deverão ser executados por equipe técnica especializada e dentro dos mais elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos recomendados pelo



fabricante dos equipamentos, devendo serem seguidas as normas da ABNT/NBR vigentes, e demais legislações pertinentes, e ainda estar de acordo com os manuais e demais dispositivos específicos, inclusive no que refere-se á sustentabilidade ambiental, visando a prevenção de riscos á saúde das pessoas envolvidas e ao patrimônio público.

8. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

8.1. Os valores de referencia são compostos por pesquisa de preços de mercado de Orçamento de fornecedores da região.

8.2. ESTIMATIVA DE VALOR:

8.3. O custo estimado da contratação é de **R\$ 54.408,33 (Cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos)** com base na pesquisa de preços realizada

9. DA PREVISÃO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa desta aquisição correrá à conta da Ficha Orçamentária 46 - dotação nº 33.90.39.17, Órgão 18.24.00.

10.DO PRAZO DE ENTREGA

10.1. O prazo de execução será IMEDIATO, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, em parcela única.

10.2. Local de entrega: de acordo com a necessidade, será enviado um cronograma com Endereços, e Horários de funcionamento das Unidades solicitantes, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

10.3. Ficam estabelecidos os meios de comunicação através de correspondência eletrônica nos endereços: suprimentos.saude@itapepecerica.sp.gov.br.

Como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 02 (dois) dias úteis de seu encaminhamento e telefone fixo nos números do Departamento de Suprimentos (011) 4668-6020.

11.DO PAGAMENTO

11.1. Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

11.2. Pelo fornecimento dos produtos, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapepecerica da Serra efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.



12.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 12.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo de referência, dentro do prazo previsto, em conformidade com a Nota Fiscal e desde que atendidas às formalidades previstas;
- 12.1.2. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento.
- 12.1.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.
- 12.1.4. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços, materiais ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

13.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 13.1.1. Executar o serviço solicitado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapepecerica da Serra, de acordo com o prazo e as especificações da ordem de fornecimento emitida pela Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações;
- 13.1.2. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas para o fornecimento;
- 13.1.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

14. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

14.1. A área solicitante será responsável pela fiscalização do contrato no que compete à execução dos serviços, observando todos os aspectos contratados (prazo de execução, local, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros.

14.1.1. A gestão do contrato será feita por meio do servidor: Edivaldo Trajano dos Santos, inscrito no CPF CPF 132.592.318-46, ocupante do cargo de Eletricista.

14.1.2. A fiscalização administrativa do contrato será feita por meio do servidor Sidney Silveira Pereira, inscrito no CPF 250.060.848-47, ocupante do cargo de Agente Administrativo.



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA




Edivaldo Trajano
RG: 23.879.213-4
Setor Manutenção